



RESOLUÇÃO 03/2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Contingência das Arboviroses do Município de Carandaí”.

O Conselho Municipal de Saúde de CARANDAÍ – MG, instituído pela Lei Municipal nº 2384, de 21 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142/90.

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses do Município de Carandaí relativo ao ano de 2024.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Carandaí/MG, 01 de fevereiro de 2024.

Matheus Antoni da Silva Costa

Matheus Antoni da Silva Costa

Presidente

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2384/2020, de 21 de outubro de 2020.

José Pedro Vitoreti

José Pedro Vitoreti

Vice- Prefeito Municipal em exercício